



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Contratação de Empresa para Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e jurídica na área de Direito Econômico e Regulatório - CEFEM, no que tange a compensação financeira em razão do GDE exploração dos recursos Minerais, pela afetação de lavra mineral no Município - CEFEM- inicialmente sob égide da Lei nº 8.876/94 e da Lei nº 13.575/17 e alterações posteriores, por meio de acompanhamento e propositura de medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando o incremento de receita a este Município de Colinas do Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e jurídica na área de Direito Econômico e Regulatório - CEFEM, em relação à compensação financeira devido à exploração dos recursos minerais no município é de extrema importância para a gestão pública de Colinas do Sul.

Considerando as leis aplicáveis, como a Lei nº 8.876/94 e a Lei nº 13.575/17, é fundamental contar com o suporte de profissionais especializados para acompanhar e propor medidas administrativas e judiciais cabíveis.

A correta aplicação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) é crucial para o incremento da receita do município, garantindo que os recursos provenientes da atividade mineral sejam devidamente repassados e utilizados em benefício da população local.

Por isso, a contratação dessa empresa especializada se faz necessária para garantir a defesa do interesse público, buscando soluções eficazes para o problema em questão e assegurando que o município de Colinas do Sul receba de forma justa os recursos a que tem direito.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de Empresa para Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e jurídica referida tem os seguintes objetivos:

Prover suporte jurídico qualificado ao Município de Colinas do Sul, garantindo que todas as ações relacionadas ao GDE (Gratificação pela Exploração de Recursos Minerais) estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 8.876/94 e a Lei nº 13.575/17. Isso implica na análise detalhada das normas e sua aplicação prática no contexto local;

Monitorar e interpretar as alterações nas leis e regulamentos que impactam a



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



compensação financeira pela exploração de recursos minerais, assegurando que o Município esteja sempre atualizado e em conformidade com as exigências legais;

Identificar e sugerir medidas administrativas cabíveis que possam ser implementadas pelo Município, visando maximizar a arrecadação de CEFEM, através da eficiência na gestão da lavra mineral e na exploração de recursos disponíveis;

Elaborar e conduzir ações judiciais que se façam necessárias para garantir os direitos do Município em relação à compensação financeira, buscando reverter situações desfavoráveis e recuperar valores devidos;

A principal meta da consultoria é o incremento da receita municipal proveniente da compensação pelo GDE, criando estratégias que possibilitem uma melhor arrecadação e uso consciente dos recursos obtidos com a exploração mineral;

Produzir relatórios periódicos com análises da situação atual, recomendações de ações e acompanhamento das medidas implementadas, garantindo transparência e controle sobre os resultados alcançados;

Fomentar a articulação com outros órgãos e entidades, tanto em âmbito federal quanto estadual, para fortalecer a posição do Município em negociações e discussões relacionadas à compensação financeira pela exploração de recursos minerais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos para a contratação da empresa:

1. Experiência comprovada na área de Direito Econômico e Regulatório:

- A empresa deve possuir profissionais capacitados e especializados na área de Direito Econômico e Regulatório, com experiência comprovada em casos semelhantes.

2. Conhecimento das Leis vigentes:

- É fundamental que a empresa tenha amplo conhecimento das Leis nº 8.876/94 e 13.575/17, bem como suas alterações posteriores, que regem a compensação financeira pela exploração dos recursos minerais.

3. Capacidade de acompanhamento e propositura de medidas administrativas e judiciais:

- A empresa deve estar apta a realizar o acompanhamento constante da situação da compensação financeira pela exploração mineral no município de Colinas do Sul, bem como propor medidas administrativas e judiciais cabíveis para garantir o incremento da receita municipal.

4. Comprometimento com o resultado:

- A empresa contratada deve estar comprometida com a obtenção de resultados



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



efetivos, visando o aumento da receita do município de Colinas do Sul.

5. Transparência e ética:

- É essencial que a empresa atue de forma transparente e ética em todas as suas ações, respeitando os princípios legais e morais que regem a atividade de consultoria e assessoria técnica e jurídica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em diagnóstico prévio, estima-se uma possível recuperação em favor do Município na ordem de R\$ 1,2 milhões, no prazo de 12 meses, podendo superar o referido valor nos anos seguintes.

Estima-se honorários advocatícios ad êxito na ordem de 20% (vinte por cento) do benefício econômico auferido pelo Município Contratante, após o efetivo ingresso de recursos nos cofres da municipalidade, que será auferido com base no incremento que irá incorporar o valor que o Município vem recebendo;

Para preservação do interesse público será limitada ao valor mensal máximo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no caso previsto no item “6.3” acima, ou seja, no caso do pedido administrativo perante a ANM ou de antecipação de tutela, os honorários mensais ficarão limitados ao respectivo valor (cláusula limitadora).

Em caso de valores retroativos recuperados em favor da municipalidade, que consiste nos valores não repassados em favor do Contratante nos últimos 5(cinco) anos (prescrição quinquenal) ou não abarcados pela prescrição, serão devidos honorários advocatícios na ordem de 20%(vinte por cento), sem aplicação da referida cláusula limitadora (item 6.4), a partir do efetivo ingresso dos valores no erário municipal, seja por meio de decisão transitada em julgado, seja por meio do levantamento de valores incontroversos diante do reconhecimento, implementação e manutenção do pagamento de compensação financeira pela afectação de lavra mineral no Município - CEFEM - inicialmente sob égide da Lei nº 8.876/94 e da Lei nº 13.575/17 e alterações posteriores.

A interdependência entre diferentes secretarias é crucial para otimizar recursos e alcançar economias de escala significativas. Ao coordenar contratações conjuntas, há uma oportunidade real de reduzir custos operacionais, beneficiando-se de descontos por volume e negociando melhores termos contratuais.

A colaboração entre secretarias não apenas facilita a otimização de recursos financeiros, mas também promove uma utilização mais eficiente de habilidades e conhecimentos especializados. Por exemplo, ao unir esforços na aquisição de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



suprimentos ou serviços comuns, é possível consolidar demandas e negociar preços mais vantajosos com fornecedores externos.

Para reforçar essa estratégia, estão previstos documentos que destacam não apenas o histórico de consumo anterior, mas também projeções cuidadosamente elaboradas sobre o consumo futuro. Esses documentos fortalecerão a argumentação para a interdependência entre secretarias, destacando não só a economia imediata, mas também a eficiência a longo prazo.

A união de esforços fortalece a posição de negociação e permite um uso mais inteligente dos recursos disponíveis, maximizando o impacto positivo nas operações de cada secretaria. A interdependência é, portanto, um elemento fundamental para promover uma gestão eficaz e econômica dentro da estrutura governamental.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração, assim será utilizado a forma “*ad exitum*” para comparativo de taxas utilizadas no mercado para esse tipo de contratação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada.

Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a utilização da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade fundamentada no inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à administração pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos.

A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. Decidir entre adjudicação por item, por grupos ou globalmente implica ponderar vantagens e desvantagens de cada abordagem.

Adjudicar por item pode permitir uma seleção mais precisa, considerando particularidades de cada componente. Já o parcelamento por grupos pode otimizar a operacionalização, enquanto a adjudicação global pode simplificar o processo, concentrando a gestão em um único contrato.

A decisão sobre o critério de adjudicação deve primar pela eficiência na execução, garantindo a obtenção do melhor resultado para a administração pública e para o interesse coletivo. É um exercício de análise criteriosa, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado.

Além disso, o formato de licitação por item individual ou por lotes permite uma abordagem adaptável, viabilizando a consideração do parcelamento nas contratações governamentais.

Ao adotar o parcelamento por item individual, a administração pública tem a oportunidade de selecionar e adquirir serviços ou produtos de forma separada, possibilitando uma análise mais minuciosa das propostas e aquisição específica de cada componente necessário para o cumprimento de seus objetivos.

Por outro lado, o parcelamento por lotes oferece a chance de agrupar itens ou serviços relacionados, facilitando a gestão e execução de contratos complexos, além de fomentar a participação de uma variedade maior de fornecedores, inclusive pequenas e médias empresas, ampliando a competitividade e a diversidade de ofertas.

Essa flexibilidade na estrutura de licitação, seja por item individual ou por lotes, reflete a capacidade da administração pública de se adaptar às demandas específicas de cada situação, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a concorrência e a busca pela melhor relação custo-benefício para a sociedade como um todo.

Para o contexto deste objeto, foi definido para a contratação a utilização da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade fundamentada no inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021, utilizando o critério *ad exitum* conforme critérios definidos pela administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria técnica e jurídica na área de Direito Econômico e Regulatório, para tratar da compensação financeira em razão da exploração dos recursos minerais pelo Governo do Estado



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



(GDE) no município de Colinas do Sul, tem como principal objetivo a busca pela economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

A empresa contratada terá como missão acompanhar de perto as ações do Governo em relação à compensação financeira, buscando identificar possíveis irregularidades ou lacunas que possam resultar em perdas para o município. Através de um trabalho minucioso, serão propostas medidas administrativas e judiciais cabíveis para garantir que Colinas do Sul receba a devida compensação financeira prevista em lei.

Dessa forma, espera-se um incremento significativo na receita do município, resultando em um desenvolvimento sustentável por meio do uso eficiente dos recursos financeiros disponíveis. Além disso, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros contribuirá para uma gestão mais eficiente e transparente, trazendo benefícios para toda a população de Colinas do Sul.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de celebrar qualquer contrato, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação inclui a compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes.

Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da administração para garantir que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato.

Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato.

Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após uma minuciosa análise, foi investigado minuciosamente se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação. A intenção foi



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo.

Os resultados desta análise revelaram que, embora haja algumas contratações em curso, sua interdependência com o planejamento da próxima contratação é mínima. Houve um cuidadoso mapeamento das relações entre as diversas contratações em andamento e a futura, concluindo-se que as influências potenciais são limitadas e não devem apresentar impactos substanciais no planejamento ou execução da nova contratação.

No entanto, foi observada a necessidade de acompanhar de perto determinados aspectos que poderiam tangenciar a nova contratação. Essa atenção extra garantirá a integridade e a eficiência do processo, assegurando que a futura contratação seja realizada de maneira independente e sem comprometer os outros projetos em andamento.

Em resumo, a análise detalhada revelou uma margem confortável para avançar com o planejamento da nova contratação, mantendo a consciência e cautela necessárias para potenciais interações com os processos já em curso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e jurídica na área de Direito Econômico e Regulatório para a compensação financeira em razão da exploração dos recursos minerais no município de Colinas do Sul pode gerar impactos ambientais significativos.

A atividade de lavra mineral pode provocar danos ao meio ambiente, tais como desmatamento, contaminação do solo e da água, erosão do terreno, entre outros. Estes impactos podem afetar diretamente a biodiversidade e a qualidade de vida da população local.

Para mitigar tais impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas preventivas e corretivas, tais como a implementação de projetos de recuperação de áreas degradadas, o monitoramento constante dos impactos ambientais gerados pela atividade mineradora, a realização de estudos de impacto ambiental e a promoção de práticas sustentáveis de exploração dos recursos minerais.

Além disso, é fundamental que a empresa atue de forma transparente e em conformidade com a legislação ambiental vigente, buscando sempre o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente. A consultoria jurídica especializada também será essencial para garantir que todas as medidas adotadas estejam de acordo com a legislação e os interesses do município de Colinas do Sul.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nossa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.

A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade operacional foi confirmada, com a identificação de processos e recursos que se alinham de maneira eficaz à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso.

Quanto à viabilidade orçamentária, a análise metódica revelou uma alocação de recursos que se mostra condizente com as expectativas financeiras estipuladas, assegurando um uso prudente e eficiente dos fundos disponíveis.

Destacamos que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados.

Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois a mesma se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.

Colinas do Sul, aos 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO AILTON MENDES
Secretário de administração